



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal Educação, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 14139/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Reforma com acréscimo de salas e construção de quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Tânia Regina de Paula, sito à Estrada do Correio Imperial nº 835, Alto Alegre, Quissamã

Data de entrega e abertura dos envelopes: 09 de Maio de 2022.

Horário: 09:30 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Reforma com acréscimo de salas e construção de quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Tânia Regina de Paula, sito à Estrada do Correio Imperial nº 835, Alto Alegre, Quissamã, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico:

ANEXO I / I - Cronograma de Desembolso Máximo;

ANEXO II / I - Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO III / I - Planilha de Custos e composição do BDI;



ANEXO IV / I - Plantas;

ANEXO V / I – Memória de Cálculo;

ANEXO II - Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III - Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV - Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 2.039.392,82 (Dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) e será atendida pela Funcional Programática:

12.361.0082.1105, Despesa Econômica: 44.90.51 e Ficha: 2050.

12.361.0082.2100, Despesa Econômica: 33.90.39 e Ficha: 601.

2.2 - O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de outubro de 2021.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 300 (trezentos) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 - Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 - Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 - Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.4 - Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 - Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;



4.5.3 - Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 - A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.7 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e 13h30 às 17hs e sexta-feira de 8hs às 12hs, exceto feriados.

5.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

5.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.

5.5 - O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

6 - DO CREDENCIAMENTO



6.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

6.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

6.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

6.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

6.7 - A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.



7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

8 - ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 8.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

8.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

8.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

8.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



8.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

8.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

8.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão positiva com Efeito de Negativa.

8.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

8.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste Concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
- I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
- II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.
- III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.



IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

8.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.4.1 - TÉCNICA-OPERACIONAL: As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-operacional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.
- b) Prova de possuir no Acervo Técnico da Licitante atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância.
- b.1)** A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (i) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (ii) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (iii) Local de instalação ou de execução dos serviços; (iv) Período e prazo de realização; e (v) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).
- c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 17 deste Edital.

8.6.4.2 - TÉCNICA-PROFISSIONAL (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA): As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Prova de possuir no seu quadro pessoal, na data da Concorrência, profissionais de nível superior detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo CREA ou CAU, acompanhados



das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste Edital, constante no ANEXO II.

- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no subitem “b”. pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- e) É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

8.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

9 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS



9.1 - O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados.

9.1.1 - As licitantes que apresentarem redução de preços acima de 30% deverão apresentar junto a sua proposta de preços as composições de custos unitários, a composição do BDI e taxas incidentes observadas todas as obrigações legais, relativas a mão de obra e equipamentos. As que apresentarem a justificativa de material em estoque deverão apresentar os comprovantes patrimoniais, tais como notas fiscais do produto e equipamentos em consonância do balanço exigido neste edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

9.1.2 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

9.1.3 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

9.2 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, além



das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

9.3 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO III / I.

10 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

10.1 - Os envelopes "A" e "B", concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

10.2 - Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.

10.3 - As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

10.4 - O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

11 - DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

11.1 - No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

11.2 - Os documentos contidos no envelope "A" serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.



11.3 - Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes "B" ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

11.4 - Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

11.5 - O conteúdo dos envelopes "A" abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes "B" serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

11.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes "B", ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

11.7 - Abertos os envelopes "B", as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

11.8 - No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

11.9 - A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

11.10 - No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

11.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 2.039.392,82 (Dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) ou manifestamente inexequíveis.



11.12 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

11.13 - Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

11.14 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11.15 - Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

11.16 - Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

11.17 - Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

11.18 - Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

11.19 - Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

12 - DOS RECURSOS



12.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

12.1.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - julgamento das propostas comerciais;

12.1.3 - anulação ou revogação deste edital;

12.1.4 - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

12.1.5 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

13.1 - Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VI, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

13.2 - O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais, obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, com efetivação do pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, sendo obrigatória a medição atestada por relatórios fotográficos, de pesagem, manifestos de recebimento e comprovação de localização da destinação final por seus respectivos fiscais designados através de ato específico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

13.3 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da PMQ no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.



13.4 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

13.5 - O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

13.6 - Não serão aceitas alterações pelos licitantes das velocidades de transporte após a realização da licitação. Caso o licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, deverá considerar está como limitador em suas composições de custos. Somente serão aceitas as alterações, após a licitação em decorrência de fato superveniente, não previsíveis a época da elaboração do projeto básico demonstrada técnica e documentalmente.

13.7 - Em caso de necessidade de acréscimo do item Administração Local, o mesmo deverá ser comprovado tecnicamente, sendo que seu valor não poderá exceder a relação percentual, entre o valor do referido item e o preço proposto

13.8 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços de índices oficiais tais como EMOP preferencialmente, na ausência deste poderá ser utilizado as demais bases oficiais tais como (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC). Na completa ausência deste, através de cotação de preços de mercado junto a no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, aplicando-se o BDI proposto no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços.

13.9 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

13.10 - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



13.11 - A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

13.12 - Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

13.13 - A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14 - DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Os preços serão fixo e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contada da data de apresentação da Proposta comercial da CONTRATADA.

14.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo o disposto no Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.

14.2 - Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art 65 da Lei Federal 8666/93, os acréscimos de quantidade serão remunerados respectivos custos



unitários contantes nas Planilhas de custos – ANEXO III / I do Edital, que vier pactuado com a CONTRATADA.

14.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 - Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

15.4 - A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e



Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

16.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17 - DA VISITA TÉCNICA

17.1 - A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não



utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a Administração.

17.3 - Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr. Charles ou Francisco, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e s sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

18.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

18.3 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

18.4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



18.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.7 - É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.





18.14 - Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

18.15 - A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.16 - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

18.17 - A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

18.18 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 04 de abril de 2022.


Antônio Carlos do Espirito Santo

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO I

Projeto Básico

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Reforma com acréscimo de salas e construção de quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Tânia Regina de Paula, sito à Estrada do Correio Imperial nº 835, Alto Alegre, Quissamã

2 – JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a elaboração desta licitação se baseia na necessidade de atender a demanda de alunos que residem neste bairro e arredores, sendo necessária a construção de novas salas, adequação e modernização de todo espaço físico, incluindo a construção de uma quadra coberta para realização de atividades físicas com maior conforto e segurança tanto às crianças, quanto aos funcionários e professores que utilizarão este ambiente escolar.

Pelo exposto se faz necessário a contratação de empresa para realizar os serviços de Reforma com acréscimo de salas e construção de quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados estão constantes na respectiva planilha orçamentária e nos projetos executivos.

É parte integrante deste projeto básico:

Planilhas de serviços;
Projetos;
Cronogramas físico-financeiro;
Memória de Cálculo.
Cronograma de Desembolso

3.1 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



- f) Fornecer todo equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços.
- g) Contratar mão de obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- h) Contratar mão de obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- i) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- j) Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- k) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- l) Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- m) É obrigação da contratada arcar com as seguintes despesas para execução dos serviços, sem ônus adicionais ao contratante:
 - a) Deslocamento;
 - b) Estadia;
 - c) Alimentação;
 - d) Materiais e acessórios inerentes à manutenção (óleos lubrificantes, graxas, vaselinas, fita isolante, insumos de limpeza, etc).
- n) A Contratada deverá definir as ocupações necessárias e dimensionar suas equipes de trabalho de acordo com a complexidade, o volume de serviços e o prazo da Ordem de Serviço a ser executada.

4 - ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilha de Custos para os serviços:
Segue em anexo.

4.02 – De acordo com a Tabela EMOP do mês de Outubro de 2021 - Desonerado, os custos de execução dos serviços serão de **R\$ 2.039.392,82 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois reais e Oitenta e Dois Centavos)**, sendo:

Valor dos serviços de reforma: R\$ 450.297,94 – 22,08%;

Valor dos serviços de construção: R\$ 1.589.094,88 – 77,92%.

Foram utilizados os índices de serviços SINAPI e SCO ref. 10/2021, para os serviços não encontrados na Planilha de Preços EMOP.

5 – PRAZO E CRONOGRAMA:



Prazo previsto para a execução dos serviços será de **300** (Trezentos) **Dias** a partir da Ordem de Início dos Serviços. Seu respectivo Cronograma Físico-Financeiro está em Planilhas anexa.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global com pagamento de acordo com cronograma físico-financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista.

O prazo de pagamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Redação dada pelo artigo 40 da lei 8.666).

7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência deste objeto **serão irrealizáveis** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice INCC correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária.

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Obras a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.

A firma contratada deverá apresentar ART paga (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras.

9– SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da **CONTRATADA** e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à **segurança** (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de **FISCALIZAÇÃO**, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço, além do



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 14139/21

Rubrica [assinatura] Fls. 233

correto manejo e destinação dos **resíduos da construção civil** (RCC) em locais legalizados pelos órgãos competentes, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e pela Lei Federal 12.305/2010.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 14137/21

Rubrica [assinatura] Fls 234

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO I / I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO



Processo PMQ. 14138/21
Rubrica _____ Fls. 235

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	TOTAL
APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
5,40%	5,30%	7,88%	8,37%	9,67%	11,03%	14,23%	15,27%	12,24%	10,61%	100,00%
R\$ 110.196,67	R\$ 108.099,62	R\$ 160.749,17	R\$ 170.610,13	R\$ 197.154,38	R\$ 224.942,27	R\$ 290.233,28	R\$ 311.384,64	R\$ 249.593,99	R\$ 216.428,67	R\$ 2.039.392,82



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 14139/21

Rubrica [assinatura] Fls. 236

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO II / I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Processo 14.396/1
 Rubrica Fls 237

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	SERVIÇO	PESO	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		Total			
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		%	R\$	
01	Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula	1,84%	31.208,17	60%	18.724,90	40%	12.483,27																	31.208,17	100%		
02	Serviços Preliminares	1,36%	23.099,49	50%	11.549,75	50%	11.549,75																		23.099,49	100%	
03	Execuções, demolições e retradas	1,36%	23.099,49	50%	11.549,75	50%	11.549,75																		23.099,49	100%	
04	Fundações, estruturas e coberturas	25,94%	440.831,27	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	10%	44.083,13	440.831,27	100%
05	Instalações elétricas	8,83%	150.090,38	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	10%	15.009,04	150.090,38	100%
06	Aparelhos e instalações sanitárias	2,90%	49.274,94	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	5%	2.463,74	49.274,94	100%
07	Esquadrias	12,31%	209.290,53		0,00		0,00	5%	10.464,53	10%	20.929,05	10%	20.929,05	15%	31.393,58	15%	31.393,58	15%	31.393,58	15%	31.393,58	15%	31.393,58	15%	31.393,58	209.290,53	100%
08	Alvenaria	2,64%	44.940,88		0,00		0,00	10%	4.494,09	10%	4.494,09	10%	4.494,09	15%	6.741,13	15%	6.741,13	20%	8.988,18	20%	8.988,18	20%	8.988,18	20%	8.988,18	44.940,88	100%
09	Revestimento	14,94%	253.840,64		0,00		0,00	5%	12.692,03	5%	12.692,03	10%	12.692,03	15%	12.692,03	15%	12.692,03	20%	12.692,03	20%	12.692,03	20%	12.692,03	20%	12.692,03	253.840,64	100%
10	Pinura	2,91%	49.407,05		0,00		0,00																		49.407,05	100%	
	Quadra Poliesportiva	26,33%	447.510,77		0,00		0,00	10%	44.751,08	10%	44.751,08	10%	44.751,08	10%	44.751,08	20%	89.502,15	20%	89.502,15	20%	89.502,15	20%	89.502,15	20%	89.502,15	447.510,77	100%
	SIMPRES (R\$)	100%	1.899.494,02	5,40%	91.830,56	5,30%	90.083,02	7,88%	133.957,64	8,37%	142.175,11	9,67%	164.295,32	11,03%	187.451,89	14,23%	241.861,07	15,27%	259.487,20	12,24%	207.994,99	10,91%	180.357,22		1.899.494,02		
	ACUMULADO (R\$)			5,40%	91.830,56	10,70%	181.913,58	18,59%	315.871,22	26,95%	459.046,33	36,62%	622.341,85	47,65%	809.793,54	61,88%	1.051.654,61	77,15%	1.311.141,81	89,39%	1.519.136,80	100%	1.699.494,02		1.699.494,02		
	B.D.I. - 20%		339.898,80		18.396,11		18.016,60		26.791,53		28.435,02		32.859,06		37.490,38		48.372,21		51.987,44		41.599,00		36.071,45		339.898,80		
	TOTAL ETAPA C/B/DI				110.186,67		108.099,62		160.749,17		170.810,13		197.154,38		224.942,27		250.233,28		311.394,64		249.593,99		216.428,67		1.699.494,02		
	TOTAL ACUMULADO				110.186,67		218.296,29		379.045,46		549.855,59		746.809,97		971.752,24		1.261.985,52		1.573.370,16		1.822.964,15		2.039.392,82		1.699.494,02		
	Valores de Reforma	22,08%	450.297,94		24.331,42		23.868,40		35.493,42		37.670,72		43.531,69		49.667,26		64.083,51		68.753,73		55.110,35		47.767,45		450.297,94		
	Valores de Construção	77,92%	1.589.084,88		85.885,25		84.231,22		125.255,75		132.939,41		153.622,89		175.275,02		228.149,77		242.630,91		194.483,64		168.641,22		1.589.084,88		



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 14/37/24

Rubrica *[assinatura]* Fls. 238

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO III / I

PLANILHA DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO DO BDI



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência :10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
1.0			Serviços Preliminares				R\$ 31.208,17
1.1	Reforma / construção	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 462,57	R\$ 2.775,42
1.2	Reforma / construção	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/VC, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E	UNXMES	10,00	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
1.3	Reforma / construção	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	55,00	R\$ 28,55	R\$ 1.570,25
1.4	Reforma / construção	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	R\$ 69,99	R\$ 69,99
1.5	Reforma / construção	02.004.0013-A	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA,COLETIVODE 2 UNIDADES E 4,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3",E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO,INCLUSIVE INSTALA	UN	2,00	R\$ 4.077,23	R\$ 8.154,46
1.6	Reforma / construção	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.210,35	R\$ 11,02	R\$ 13.338,05
2.0			Escavações, demolições e retiradas				R\$ 23.099,49
2.1	Reforma	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	13,69	R\$ 75,64	R\$ 1.035,51
2.2	Construção/ Ampliação	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1°CATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	7,58	R\$ 50,21	R\$ 380,59
2.3	Construção/ Ampliação	03.013.0002-A	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	2,88	R\$ 36,92	R\$ 106,32
2.4	Reforma	05.001.0100-A	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO	M2	28,66	R\$ 31,09	R\$ 891,03
2.5	Reforma	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	8,99	R\$ 35,17	R\$ 316,17
2.6	Reforma	09.005.0053-A	CORTE,DESGALHAMENTO,DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE,COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM,COMAUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	12,00	R\$ 263,57	R\$ 3.162,84
2.7	Reforma	01.006.0001-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE ATE 0,30M DE DIAMETRO	UN	12,00	R\$ 38,20	R\$ 458,40
2.8	Reforma	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	52,00	R\$ 20,89	R\$ 1.086,28
2.9	Reforma	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	36,54	R\$ 14,77	R\$ 539,69
2.10	Reforma	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	604,61	R\$ 14,41	R\$ 8.712,43
2.11	Reforma	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	74,80	R\$ 1,84	R\$ 137,63

[assinatura]



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência :10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
2.12	Reforma	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	22,00	R\$ 17,58	R\$ 386,76
2.13	Reforma	05.001.0071-A	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS	M	7,10	R\$ 51,01	R\$ 362,17
2.14	Reforma	05.001.0047-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO CALHA,COM 43 OU 49CM DE LARGURA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	141,56	R\$ 11,50	R\$ 1.627,94
2.15	Reforma	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	122,47	R\$ 17,72	R\$ 2.170,16
2.16	Reforma	05.001.0076-A	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	28,26	R\$ 7,38	R\$ 208,55
2.17	Reforma	05.105.0102-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,05	R\$ 3.754,08	R\$ 187,70
2.18	Reforma	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,05	R\$ 2.523,84	R\$ 126,19
2.19	Reforma	05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS. CUSTO POR JUNTA DEDN ATE 80MM	UN	22,00	R\$ 11,02	R\$ 242,44
2.20	Reforma	05.002.0001-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	5,56	R\$ 139,83	R\$ 777,45
2.21	Reforma	21.004.0095-A	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,DE 3,50 A 9,00M	UN	2,00	R\$ 91,62	R\$ 183,24

3.0	Fundações, estruturas e coberturas		R\$	440.831,27			
3.1	Construção/ Ampliação	11.013.0110-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	27,39	R\$ 2.665,63	R\$ 73.011,60
3.2	Construção/ Ampliação	11.016.0040-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENCIA A CORROSAO(ACO USI-SAC,ASTM),PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMERES E CHAPA DE PISO	M2	77,19	R\$ 919,14	R\$ 70.948,41
3.3	Construção/ Ampliação	11.030.0120-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=30MPA	M2	506,88	R\$ 221,54	R\$ 112.294,19
3.4	Construção/ Ampliação	16.005.0070-A	COBERTURA EM TELHA TERMINCA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL, DUPLACOM ESPESSURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNE	M2	77,19	R\$ 196,43	R\$ 15.162,43
3.5	Construção/ Ampliação	16.001.0086-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENT	M2	506,88	R\$ 43,35	R\$ 21.973,24
3.6	Construção/ Ampliação	16.001.0093-A	TERCA DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X9", PARA COBERTURA DEQUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	258,00	R\$ 111,28	R\$ 28.710,24



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência :10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
3.7	Construção/ Ampliação	16.004.0025-A	COBERTURA EM TELHA TIPO CALHA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 44CM DE LARGURA,COMESPESURA DE 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,	M2	141,56	R\$ 137,02	R\$ 19.396,55
3.8	Construção/ Ampliação	16.013.0004-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE TELHA EM FIBROCIMENTO TIPO CALHA,COM 49CM LARGURA,INCLUSIVE CUMEEIRA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL NOVO,MEDIDAS PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	330,32	R\$ 20,65	R\$ 6.821,10
3.9	Construção/ Ampliação	16.013.0010-A	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS TIPO CALHA,ONDULADAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO.MEDIDAS PELAAREA REAL DE COBERTURA	M2	330,32	R\$ 19,06	R\$ 6.295,89
3.10	Construção/ Ampliação	16.011.0005-A	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL D	M2	83,79	R\$ 426,69	R\$ 35.752,35
3.11	Construção/ Ampliação	14.005.0010-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO,EM PLACAS DE 2,44X1,22X0,004M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	166,08	R\$ 230,15	R\$ 38.223,31
3.12	Construção/ Ampliação	05.105.0102-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 3.754,08	R\$ 3.754,08
3.13	Construção/ Ampliação	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 2.523,84	R\$ 2.523,84
3.14	Construção/ Ampliação	11413 ELEM.	TUBO METALON DE 1.1/4"	M	376,80	R\$ 11,86	R\$ 4.468,84
3.15	Construção/ Ampliação	19.011.0010-C	MAQUINA DE SOLDA A ARCO,DE 375A,COM MOTOR ELETRICO,EXCLUSIVEOPERADOR	H	120,00	R\$ 12,46	R\$ 1.495,20
4.0		Instalações elétricas				R\$	150.090,38
4.1	Reforma / construção	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	312,00	R\$ 11,40	R\$ 3.556,80
4.2	Reforma / construção	15.045.0111-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	60,00	R\$ 55,43	R\$ 3.325,80
4.3	Reforma / construção	15.045.0120-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	48,00	R\$ 26,93	R\$ 1.292,64
4.4	Reforma / construção	15.007.0430-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUN	UN	6,00	R\$ 702,15	R\$ 4.212,90
4.5	Reforma / construção	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R\$ 12,87	R\$ 772,20
4.6	Reforma / construção	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 35 A 60AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	R\$ 14,35	R\$ 373,10
4.7	Reforma / construção	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R\$ 39,38	R\$ 945,12
4.8	Reforma / construção	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 56,51	R\$ 1.130,20
4.9	Reforma / construção	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 102,52	R\$ 615,12
4.10	Reforma / construção	15.007.0705-A	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 99,45	R\$ 198,90



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência : 10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
4.11	Reforma / construção	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00	R\$ 6,49	R\$ 2.336,40
4.12	Reforma / construção	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	R\$ 9,66	R\$ 2.318,40
4.13	Reforma / construção	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00	R\$ 13,99	R\$ 5.036,40
4.14	Reforma / construção	15.008.0110-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	180,00	R\$ 20,75	R\$ 3.735,00
4.15	Reforma / construção	15.015.0066-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBU	UN	32,00	R\$ 595,22	R\$ 19.047,04
4.16	Reforma / construção	15.015.0171-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	8,00	R\$ 374,56	R\$ 2.996,48
4.17	Reforma / construção	15.015.0310-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",30,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+	UN	32,00	R\$ 612,18	R\$ 19.589,76
4.18	Reforma / construção	15.015.0285-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+	UN	26,00	R\$ 320,99	R\$ 8.345,74
4.19	Reforma / construção	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX	UN	8,00	R\$ 722,42	R\$ 5.779,36
4.20	Reforma / construção	15.005.0202-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX	UN	40,00	R\$ 1.380,78	R\$ 55.231,20
4.21	Reforma / construção	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 36,31	R\$ 217,86
4.22	Reforma / construção	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X8W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 73,10	R\$ 2.193,00
4.23	Reforma / construção	21.004.0150-A	RETIRADA DE LUMINARIA,INSTALADA EM CORDOALHA,TETO OU PAREDE	UN	32,00	R\$ 22,90	R\$ 732,80
4.24	Reforma / construção	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO,DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	128,00	R\$ 28,70	R\$ 3.673,60
4.25	Reforma / construção	15.020.0031-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 32W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	128,00	R\$ 19,02	R\$ 2.434,56
5.0	Aparelhos e instalações sanitárias						R\$ 49.274,84



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência :10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
5.1	Reforma	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R\$ 239,43	R\$ 239,43
5.2	Reforma	18.002.0030-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO.TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 16	UN	1,00	R\$ 456,29	R\$ 456,29
5.3	Reforma	18.009.0105-A	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO,COM LEVE PRESSAO MANUAL.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 74,42	R\$ 148,84
5.4	Reforma	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 34,76	R\$ 104,28
5.5	Reforma / construção	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	5,00	R\$ 20,48	R\$ 102,40
5.6	Reforma	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	3,00	R\$ 266,40	R\$ 799,20
5.7	Reforma	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 652,64	R\$ 1.957,92
5.8	Reforma / construção	18.002.0013-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,EXCLUSIVE SIFAO.VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO E TORNEIRA	UN	2,00	R\$ 342,36	R\$ 684,72
5.9	Reforma	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRE	UN	6,00	R\$ 245,36	R\$ 1.472,16
5.10	Construção/ Ampliação	18.002.0023-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR, TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 53X43CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E	UN	6,00	R\$ 336,19	R\$ 2.017,14
5.11	Reforma / construção	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXO	UN	14,00	R\$ 169,16	R\$ 2.368,24
5.12	Reforma / construção	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES	UN	15,00	R\$ 328,95	R\$ 4.934,25
5.13	Reforma / construção	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO EACCESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 581,13	R\$ 2.324,52
5.14	Reforma / construção	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBTIR.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 144,12	R\$ 576,48

J



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência : 10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
5.15	Reforma / construção	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"	UN	11,00	R\$ 371,15	R\$ 4.082,65
5.16	Reforma / construção	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFON	UN	3,00	R\$ 177,63	R\$ 532,89
5.17	Reforma / construção	18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 203,23	R\$ 609,69
5.18	Reforma / construção	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 127,77	R\$ 766,62
5.19	Reforma / construção	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO TUBULAR, EM ACO INOXIDAVEL, PARA LAVATORIO DE CENTRO, MEDINDO 63X51CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 315,33	R\$ 1.261,32
5.20	Reforma / construção	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/4" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 104,60	R\$ 209,20
5.21	Reforma / construção	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 43,93	R\$ 219,65
5.22	Reforma / construção	18.006.0056-A	PORTA TOALHA RETO, EM METAL CROMADO (50CM). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 68,21	R\$ 409,26
5.23	Reforma / construção	18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 49,86	R\$ 448,74
5.24	Reforma / construção	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 41,78	R\$ 208,90
5.25	Reforma / construção	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,30	R\$ 277,82	R\$ 1.750,26
5.26	Reforma / construção	18.021.0035-A	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 391,30	R\$ 391,30
5.27	Reforma / construção	15.004.0026-A	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO DE 50MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	R\$ 34,50	R\$ 552,00
5.28	Reforma / construção	15.004.0024-A	COLUNA DE PVC, DE DIAMETRO 32MM, EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	R\$ 25,63	R\$ 1.537,80
5.29	Reforma / construção	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE F	UN	1,00	R\$ 587,39	R\$ 587,39
5.30	Construção / Ampliação	15.070.0011-A	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA, EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO, COM LARGURA MAIOR QUE 14,00M	UN	1,00	R\$ 1.910,10	R\$ 1.910,10

}



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência :10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
5.31	Reforma / construção	15.075.0011-A	LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC,PARA ESGOTO,COM 0,15M DE DIAMETRO,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M,EXCLUSIVE REMOCAODE PAVIMENTO.CUSTO PARA 10,00M	UN	4,00	R\$ 1.468,89	R\$ 5.875,56
5.32	Reforma / construção	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INF	UN	1,00	R\$ 273,21	R\$ 273,21
5.33	Reforma / construção	15.002.0210-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,2 ANEIS SUPERPOSTOS,DE40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL	UN	1,00	R\$ 172,93	R\$ 172,93
5.34	Reforma / construção	06.016.0009-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,COM 25KG(T-33),CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM,A	UN	2,00	R\$ 136,47	R\$ 272,94
5.35	Reforma / construção	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UN	4,00	R\$ 718,12	R\$ 2.872,48
5.36	Reforma / construção	06.016.0010-A	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº,DE 30X90CM,GR-95,CARGA MINIMA PARA TESTE 25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO27,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSA	UN	4,00	R\$ 349,42	R\$ 1.397,68
5.37	Reforma / construção	06.001.0254-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO	M	80,00	R\$ 8,30	R\$ 664,00
5.38	Reforma / construção	06.272.0003-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	80,00	R\$ 51,03	R\$ 4.082,40
6.0			Esquadrias				R\$ 209.290,53

6.1	Reforma / construção	14.003.0020-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM2 PAINES FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECI	M2	136,68	R\$ 486,57	R\$ 66.504,38
6.2	Reforma / construção	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	33,60	R\$ 481,39	R\$ 16.174,70
6.3	Reforma / construção	14.003.0145-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 28,COM 50 CM DE ALTURA,EM 4 MODULOS,CONFORMEPROJETO N°6008/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,28	R\$ 788,22	R\$ 13.620,44
6.4	Reforma / construção	14.003.0061-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO PIVOTANTE,COM PAINEL PIVOTANTE VERTICAL,EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,78	R\$ 595,31	R\$ 3.440,89
6.5	Reforma / construção	14.003.0200-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIODIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PVIDRO, EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,89	R\$ 1.139,59	R\$ 2.153,82



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência : 10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
6.6	Reforma / construção	14.003.0205-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E	M2	3,36	R\$ 1.085,30	R\$ 3.646,60
6.7	Reforma / construção	14.003.0153-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO (EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,24	R\$ 458,06	R\$ 2.858,29
6.8	Reforma / construção	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	199,58	R\$ 150,26	R\$ 29.988,89
6.9	Reforma / construção	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,30	R\$ 1.170,09	R\$ 10.881,83
6.10	Reforma / construção	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: - FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAM	UN	9,00	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00
6.11	Reforma / construção	14.007.0200-A	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE: - 4 CANTONEIRAS DE	UN	9,00	R\$ 186,52	R\$ 1.678,68
6.12	Reforma / construção	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 279,62	R\$ 3.075,82
6.13	Reforma / construção	14.006.0019-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 70X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 249,96	R\$ 249,96
6.14	Reforma / construção	14.006.0021-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 252,02	R\$ 2.016,16
6.15	Reforma / construção	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE: - FECHADURA TIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - E	UN	30,00	R\$ 276,35	R\$ 8.290,50
6.16	Reforma / construção	14.001.0076-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 1,00X2,10M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 254,38	R\$ 763,14
6.17	Reforma / construção	14.002.0227-A	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,47	R\$ 533,26	R\$ 42.911,43
7.0			Alvenaria				R\$ 44.940,88
7.1	Reforma / construção	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	31,50	R\$ 434,63	R\$ 13.690,84
7.2	Reforma / construção	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRI	M2	533,55	R\$ 56,53	R\$ 30.161,58
7.3	Reforma / construção	12.005.0015-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA P	M2	18,00	R\$ 60,47	R\$ 1.088,46



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência :10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
8.0			Revestimento				R\$ 253.840,64
8.1	Construção/ Ampliação	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE N°6035/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 76,85	R\$ 461,10
8.2	Construção/ Ampliação	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE N°6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R\$ 36,08	R\$ 902,00
8.3	Construção/ Ampliação	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA INDICACAO DE SAIDA,MEDINDO 8X25CM,CONFORME DETALHE N° 6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R\$ 36,08	R\$ 902,00
8.4	Construção/ Ampliação	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 3CM,COM 2 PLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M	43,53	R\$ 60,07	R\$ 2.614,84
8.5	Construção/ Ampliação	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS	M2	996,69	R\$ 73,52	R\$ 73.276,64
8.6	Construção/ Ampliação	18.016.0030-A	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",SOBRE APOIOS	UN	3,00	R\$ 2.280,08	R\$ 6.840,24
8.7	Construção/ Ampliação	18.016.0045-A	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL,COM 0,55M DE LARGURA,ATE 3,00MDE COMPRIMENTO,EM CHAPA 18.304,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DEMEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E	M	1,35	R\$ 968,97	R\$ 1.308,10
8.8	Construção/ Ampliação	13.330.0024-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS,COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO,EXCLUSIVE ESTAS,EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E	M2	18,68	R\$ 90,25	R\$ 1.685,87
8.9	Construção/ Ampliação	SINAPI 100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	R\$ 880,41	R\$ 1.760,82
8.10	Construção/ Ampliação	Elem. 00391	PLACA DE MARMORE BRANCO CLÁSSICO, POLIDO, C/ESPESSURA DE 2CM	M2	1,20	R\$ 198,00	R\$ 237,60
8.11	Construção/ Ampliação	Elem. 10792	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBA 3CM DE ESPESSURA	M2	17,48	R\$ 334,75	R\$ 5.852,23
8.12	Construção/ Ampliação	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIM	M	28,00	R\$ 72,34	R\$ 2.025,52
8.13	Construção/ Ampliação	18.082.0052-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 3 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIM	M2	1,60	R\$ 512,94	R\$ 820,70
8.14	Reforma / construção	13.330.0110-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 15CM DE ALTURA,ASSETE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	264,49	R\$ 33,52	R\$ 8.865,70



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência : 10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
8.15	Reforma / construção	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMOBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICA	M2	1.067,10	R\$ 25,10	R\$ 26.784,21
8.16	Reforma / construção	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ESPESSURA DE 9MM	M2	1.067,10	R\$ 5,48	R\$ 5.847,70
8.17	Reforma / construção	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPE	M2	36,00	R\$ 29,15	R\$ 1.049,40
8.18	Reforma / construção	13.002.0016-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:4,COM 2,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	506,88	R\$ 28,51	R\$ 14.451,14
8.19	Reforma / construção	13.045.0054-A	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO EM MARMORE BRANCO CLASSICO,SEM REBAIXO,COM 5CM DE ALTURA E 3CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	2,55	R\$ 83,84	R\$ 213,79
8.20	Reforma / construção	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA,ASSENTECONFORME ITEM 13.025.0016	M2	245,18	R\$ 120,78	R\$ 29.612,84
8.21	Reforma / construção	13.301.0125-B	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	996,69	R\$ 30,48	R\$ 30.379,11
8.22	Reforma / construção	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS	M2	3,21	R\$ 109,47	R\$ 351,39
8.23	Construção/ Ampliação	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COI CHAO P.O.D.F.P	M2	269,98	R\$ 89,40	R\$ 24.136,21
8.24	Reforma	17.013.0070-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLHER OU CONCRETO LISO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,DE SECAGEM RAPIDA,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE	M2	556,49	R\$ 24,19	R\$ 13.461,49
9.0			Pintura			R\$	49.407,05
9.1	Construção/ Ampliação	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMA0 DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMA0 D	M2	44,63	R\$ 41,09	R\$ 1.833,84
9.2	Reforma	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR E	M2	123,90	R\$ 14,03	R\$ 1.738,31
9.3	Construção/ Ampliação	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	371,25	R\$ 13,51	R\$ 5.015,58
9.4	Reforma / construção	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O I	M2	1.123,21	R\$ 9,35	R\$ 10.501,97

P.M.Q.
Processo 14139/21
Rubrica 8 Fls 249

Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência :10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
9.5	Reforma	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),PARA INTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEM	M2	1.649,64	R\$ 8,19	R\$ 13.510,55
9.6	Reforma	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LI	M2	1.102,77	R\$ 11,20	R\$ 12.351,02
9.7	Reforma	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	329,57	R\$ 13,52	R\$ 4.455,78

10	Quadra Poliesportiva						R\$ 447.510,77
-----------	-----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

10.1	Serviços Preliminares						R\$ 31.783,13
-------------	------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

10.1.1	Construção/ Ampliação	05.105.0131-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 28.636,96	R\$ 28.636,96
10.1.2	Construção/ Ampliação	05.002.0001-A	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	22,50	R\$ 139,83	R\$ 3.146,17

10.2	Fundação e Estrutura						R\$ 168.668,33
-------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

10.2.1	Construção/ Ampliação	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	17,28	R\$ 50,21	R\$ 867,62
10.2.2	Construção/ Ampliação	11.013.0080-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	11,12	R\$ 2.590,11	R\$ 28.802,02
10.2.3	Construção/ Ampliação	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	6,16	R\$ 31,01	R\$ 191,02
10.2.4	Construção/ Ampliação	ET 24.05.0150 (A) -SCO RJ	Estrutura metalica para cobertura de quadra ou galpao, compreendendo vigas trelicadas compostas de membros soldados em perfil U de chapa dobrada nos banzos superior, inferior, montantes e diagonais, com perfil I 10" nas colunas e treças em perfil U enrigecidos, aço USI SAC 41, parafusos com cabeça sextavada, porcas em aço carbono e tirante de 1/2" incluindo luva para fixação. Para coberturas com vão máximo de 16m. Fornecimento de todos os materiais incluindo transporte e montagem.(desonerado)	m2	339,89	R\$ 408,39	R\$ 138.807,67

10.3	Piso da Quadra e Acessórios						R\$ 79.858,17
-------------	------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

10.3.1	Construção/ Ampliação	'95241- SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	339,89	R\$ 26,38	R\$ 8.966,29
10.3.2	Construção/ Ampliação	ET 40.05.0103 SCO RJ	Tela de aço soldada Telcon Q-138 ou similar, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diametro de 4,2mm e 2,2Kg/m2. Fornecimento.	M2	339,89	R\$ 18,37	R\$ 6.243,77
10.3.3	Construção/ Ampliação	97113 - SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	339,89	R\$ 1,95	R\$ 662,78



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência : 10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
10.3.4	Construção/ Ampliação	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	40,79	R\$ 502,06	R\$ 20.479,02
10.3.5	Construção/ Ampliação	08.019.0009-A	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE	M	338,10	R\$ 13,47	R\$ 4.554,20
10.3.6	Construção/ Ampliação	SC 30.10.0100 SCO RJ	Polimento de piso de alta resistencia, feito mecanicamente.	M2	339,89	R\$ 34,23	R\$ 11.634,43
10.3.7	Construção/ Ampliação	17.040.0020-A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA	M2	339,89	R\$ 63,39	R\$ 21.545,62
10.3.8	Construção/ Ampliação	18.200.0004-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 2.987,00	R\$ 2.987,00
10.3.9	Construção/ Ampliação	18.200.0005-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
10.3.10	Construção/ Ampliação	18.200.0002-A	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACAE BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 757,13	R\$ 757,13
10.3.11	Construção/ Ampliação	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 129,95	R\$ 129,95
10.3.12	Construção/ Ampliação	18.200.0001-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R\$ 1.772,98	R\$ 1.772,98
10.4	Alambrado					R\$	86.835,05
10.4.1	Construção/ Ampliação	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA	M2	77,10	R\$ 53,44	R\$ 4.120,22
10.4.2	Construção/ Ampliação	11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	30,84	R\$ 44,70	R\$ 1.378,54
10.4.3	Construção/ Ampliação	09.015.0008-A	ALAMBRADO PARA CAMPO DE ESPORTE, 3,00X4,50M, COM UM MONTANTE ACADA 3,00M, EM TELA GALV. Nº12 E MALHA LOSANGO DE 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E CONTRAVENTAMENTO DE 1,	M2	159,36	R\$ 256,50	R\$ 40.875,84
10.4.4	Construção/ Ampliação	09.015.0020-A	ALAMBRADO P/CABECEIRA DE CAMPO DE ESPORTE, POSTES DE TUBOS DEFº GALV. 2", C/ALTURA LIVRE 5,30M, FICANDO 0,70M ENTERRADOS EM PRISMAS CONCRETO 25MPA, 0,30X0,30X0,75M, ESTANDO POSTES ESPACA	M2	87,36	R\$ 310,69	R\$ 27.141,87
10.4.5	Construção/ Ampliação	14.002.0082-A	PORTAO DE UMA FOLHA, MEDINDO 1,00X2,00M, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8", FORMA	M2	8,40	R\$ 850,08	R\$ 7.140,67
10.4.6	Construção/ Ampliação	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	154,20	R\$ 13,51	R\$ 2.083,24
10.4.7	Construção/ Ampliação	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	255,12	R\$ 16,05	R\$ 4.094,67



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

PLANILHA DE SERVIÇOS

EMOP Ano referência : 10/2021

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Parcial
10.5	Cobertura						R\$ 80.366,09
10.5.1	Construção/ Ampliação	16.005.0035-A	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNEC	M2	379,44	R\$ 101,82	R\$ 38.634,58
10.5.2	Construção/ Ampliação	16.005.0054-A	CUMEEIRA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0,8MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,90	R\$ 123,81	R\$ 3.206,67
10.5.3	Construção/ Ampliação	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	51,80	R\$ 116,45	R\$ 6.032,11
10.5.4	Construção/ Ampliação	15.004.0200-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	46,00	R\$ 201,90	R\$ 9.287,40
10.5.5	Construção/ Ampliação	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UN	4,00	R\$ 718,12	R\$ 2.872,48
10.5.6	Construção/ Ampliação	17.013.0095-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAO DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	379,44	R\$ 32,13	R\$ 12.191,40
10.5.7	Construção/ Ampliação	15.007.0405-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 6 DISJUNTORES SEM D	UN	1,00	R\$ 112,62	R\$ 112,62
10.5.8	Construção/ Ampliação	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 12,87	R\$ 25,74
10.5.9	Construção/ Ampliação	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 39,38	R\$ 78,76
10.5.10	Construção/ Ampliação	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 56,51	R\$ 56,51
10.5.11	Construção/ Ampliação	15.015.0036-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EM	UN	8,00	R\$ 425,49	R\$ 3.403,92
10.5.12	Construção/ Ampliação	15.015.0281-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLA	UN	2,00	R\$ 282,35	R\$ 564,70
10.5.13	Construção/ Ampliação	101655 - SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	R\$ 487,40	R\$ 3.899,20

TOTAL	R\$ 1.699.494,02
BDI (20%)	R\$ 339.898,80
TOTAL COM BDI	R\$ 2.039.392,82

OBS:

Foram utilizados os índices SINAPI e SCO-RJ (Ref. 10/21) para os serviços não encontrados na tabela EMOP

Nos itens Reforma/Construção foi adotado a proporção de 50/50

DESCRIPTIVO DOS VALORES		
	%	R\$
Valores de Reforma	22,08%	R\$ 450.297,94
Valores de Construção	77,92%	R\$ 1.589.094,88



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 14139/21
Rubrica [assinatura] Fls. 252

Composição do BDI

Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativas	Composição de BDI adotado	BDI Proposto:	20,00%
Seguro + Garantia (S+G)	De 0,80% até 1,00%	Garantia: 1,00%	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.</p>	
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco: 1,00%		
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas financeiras: 1,25%		
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração central: 3,00%		
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro: 6,50%		
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos: 5,65%		



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 14139/21

Rubrica [assinatura] Fls. 53

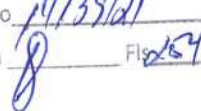
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

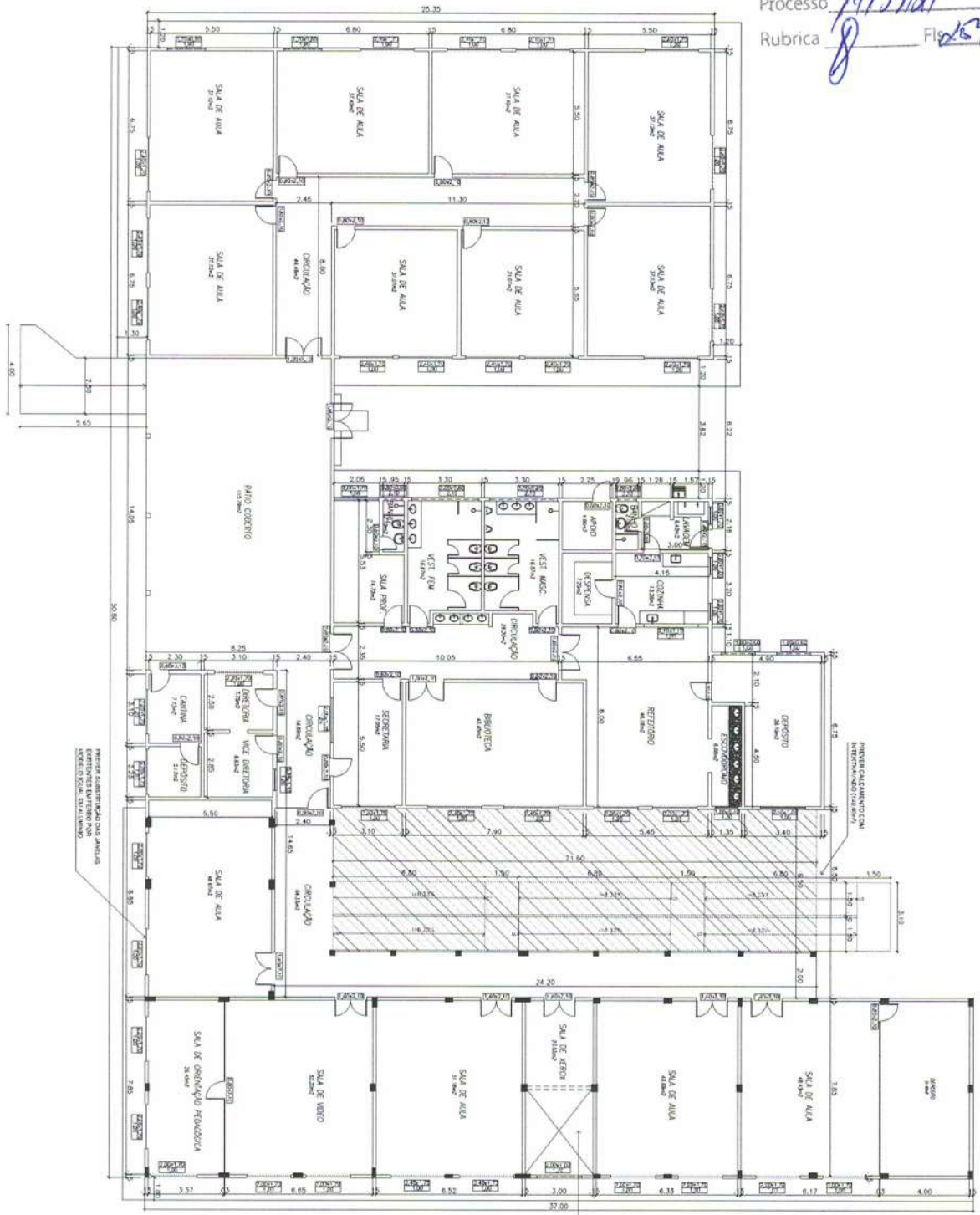
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO IV / I

PLANTAS

7

P.M.O.
Processo 14139/21
Rubrica  Fls. 257



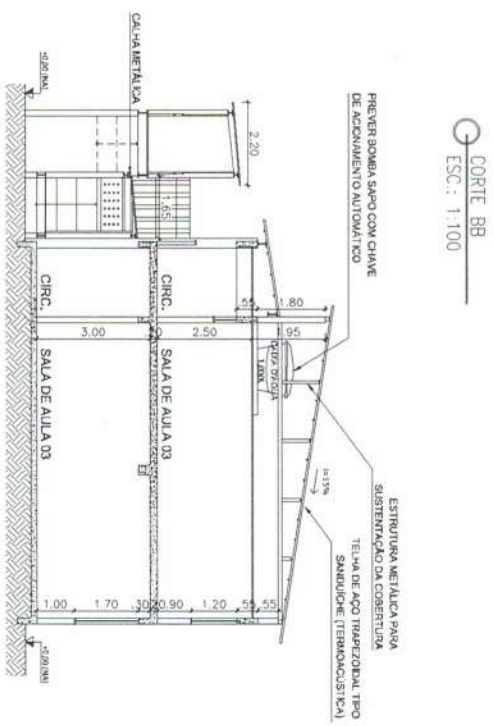
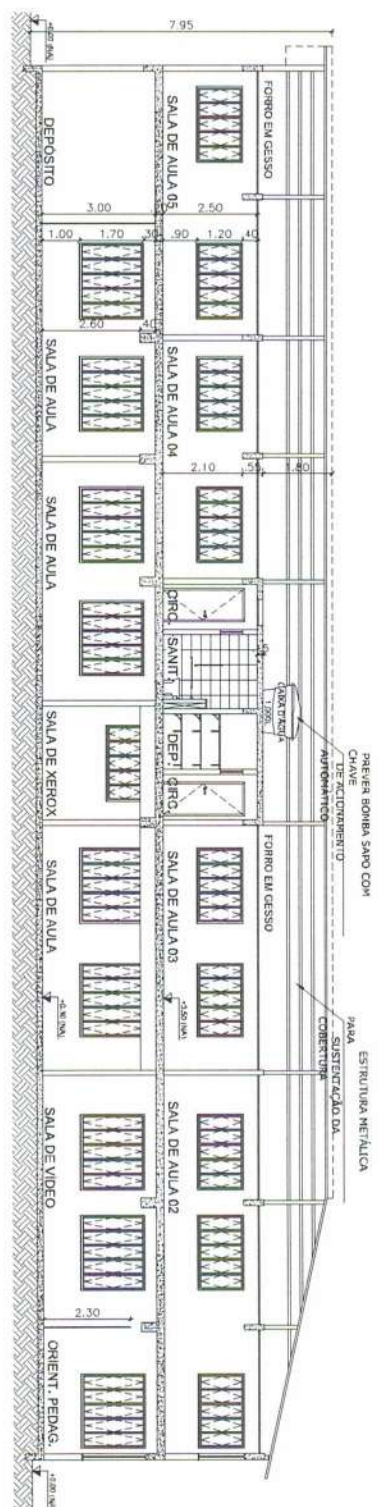
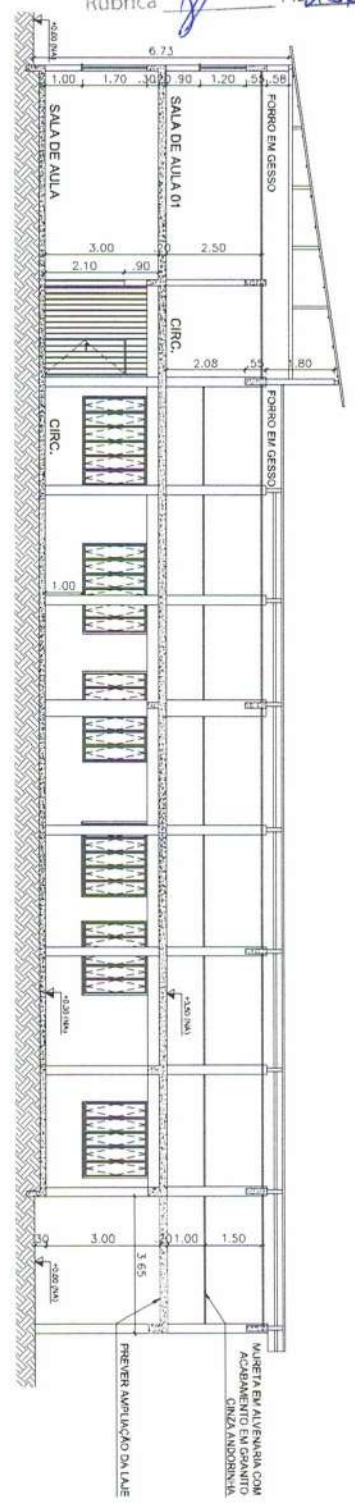
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TERRECO (EXISTENTE)
ESCALA: 1:100

- LEGENDA
-  A CONSTRUIR
 -  A DEMOLIR
 -  A PRESERVAR
- COTAS PREVALÊNCIA SOBRE O DESENHO.
 - BENEÇAS NÃO COMIDAS TEMO 10cm.
 - PE DIRETO IGUAL A 1,00m.
 - PERENH TUDO PARA TONS AS JANELAS DE SALAS DE ALUA, SALA DE VIDEO, SALA DE ORENTAÇÃO PEDAGOGICA, SECRETARIA, BIBLIOTECA E REFEITORIO.

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TÂNIA REGINA PAULA, SITO A ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL, 835, ALTO ALEGRE, QUISSAMA-RJ

ESP.	0,05
	0,10
	0,13
	0,25
	0,25
	0,09
	0,09

Processo 04137/d
 Rubrica 8 Fls 256
 P.M.O.



- LEGENDA
- A CONSTRUIR
 - A DEMOLIR
 - A PRESERVAR

NOTAS:

- COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- INCLUIR PROJETO ESTRUTURAL NO ORÇAMENTO, PREVENDO, SE POSSIVEL, TODOS OS PILARES EMBUTIDOS NO PAVIMENTO A SER CONSTRUÍDO. OS PILARES REPRESENTADOS NO DESENHO SÃO APENAS REPRESENTATIVOS, POSSUINDO A MESMA DIMENSÃO DOS PILARES DO PAVIMENTO INFERIOR.

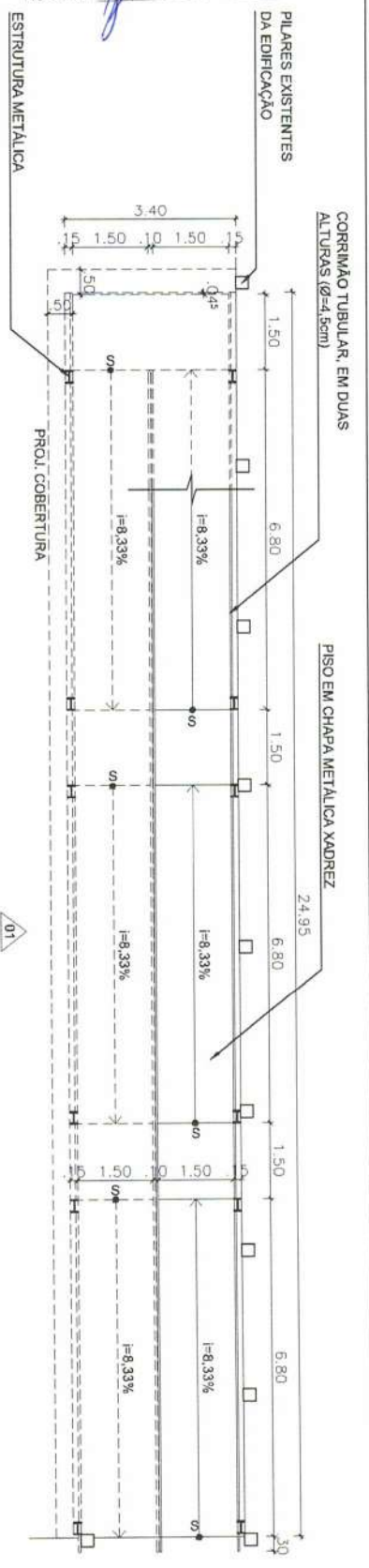
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
-	-	-	-

PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TÂNIA REGINA PAULA, SITO À ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL, 835, ALTO ALEGRE, QUISSAMÃ-RJ

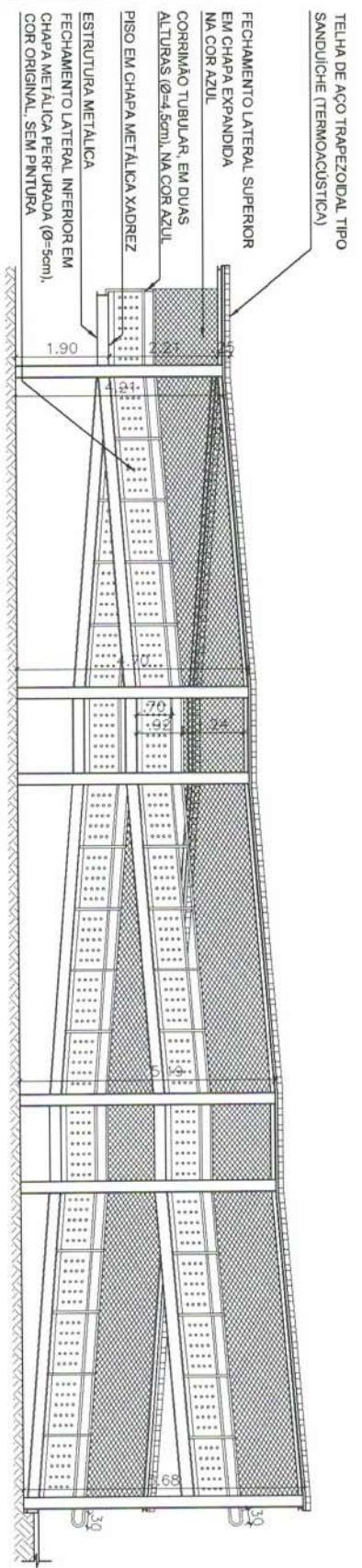
DESENHO
 CORTES

PROJETO (AUTOR)	DATA	ALIAS
ESCALA	INDICADA	TOTAL
DESIGNADO	DATA	INDICADA
PROJETO (AUTOR)	DATA	ALIAS
ESCALA	INDICADA	TOTAL
DESIGNADO	DATA	INDICADA

03/05



PLANTA BAIXA – RAMPA (A CONSTRUIR)
 ESC.: 1:100



ELEVÇÃO 01 – RAMPA (A CONSTRUIR)
 ESC.: 1:100

- NOTAS:
- COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
 - INCLUIR PROJETO ESTRUTURAL NO ORÇAMENTO.

PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO DA
 ESCOLA MUNICIPAL TÂNIA REGINA PAULA, SITO À
 ESTRADA DO CORREIO IMPERIAL, 835, ALTO ALEGRE,
 QUISSAMÃ-RJ

DESENHO
 DETALHAMENTO RAMPA

REVISÃO	ASSINATO	DATA	AUTOR
-	-	-	-

PROPRIETÁRIO	
DESENHO	CAMILA MENDES MARTIRELLI
ESCALA	INDICADA
DATA	NOVEMBRO/2019
FOLHA	05/05



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 14139/21

Rubrica *f* Fls. 259

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO V / I

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
1.0 Serviços Preliminares						
1.1	Reforma / construção	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	H	6,00	Larg. 3 m x alt. 2 m = 6 m ²
1.2	Reforma / construção	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E	UNXMES	10,00	1 unid. x 10 meses
1.3	Reforma / construção	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	55,00	Dist. Perc. (Macaé) 55 km x 1 unid.
1.4	Reforma / construção	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	1 unid.
1.5	Reforma / construção	02.004.0013-A	SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 UNIDADES E 4,00M ² EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALA	UN	2,00	2 unid.
1.6	Reforma / construção	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M ² , APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.210,35	Projeto elétrico
2.0 Escavações, demolições e retiradas						
2.1	Reforma	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	13,69	diversos locais (5,5+1,2+1,5+0,5+0,8+1+5,5+2,25+2,15+3+1+2+1,2+2,3+1+1+1+1,4+1,2)x2,5 = 91,25 x 0,15 = 13,69
2.2	Construção/ Ampliação	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	7,58	Fundação da cobertura entrada : (18 un x 0,40 x 0,40 x 0,50m) = 1,44 m ³ + Fundação da estrutura da rampa : (12 un x 0,80 x 0,80 x 0,8m) = 6,14 m ³ >> Total = 7,58 m ³
2.3	Construção/ Ampliação	03.013.0002-A	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 20CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	2,88	Fundação da cobertura entrada : (18 un x 0,40 x 0,40 x 0,20m) = 0,58 m ³ + Fundação da estrutura da rampa : (12 un x 0,80 x 0,80 x 0,3m) = 2,3 m ³ >> Total = 2,88 m ³
2.4	Reforma	05.001.0100-A	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO	M2	28,66	Vestiários: (0,26m + 0,36m + 0,75m + 1,5m + 1,5m + 1,5m + 0,8m + 1,0m + 0,98m) x 1,8m + (0,26m + 0,36m + 0,75m + 1,5m + 1,5m + 1,5m + 0,8m + 0,6m) x 1,8m
2.5	Reforma	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	8,99	Vestiário: (1,73m + 2,12m) + cozinha: 2,05m + 3,09m
2.6	Reforma	09.005.0053-A	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM	UN	12,00	12 un
2.7	Reforma	01.006.0001-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE ATE 0,30M DE DIAMETRO	UN	12,00	12 un
2.8	Reforma	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	52,00	Banheiro (cozinha) : 1 unidade+ cozinha: 1 unidade+ dispensa: 1 unidade+ biblioteca: 1 unidade+ vestiários: 6 unidades+ apoio: 1 unidade+ hall: 2 unidades+ secretaria: 2 unidades+ cantina: 1 unidade+ sala dos professores: 2 unidades + janelas: 36 un.
2.9	Reforma	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	36,54	Portão : 2,97m x 2m + Muro frente : 1,20 m x 3,0 m x 5 unid. = 36,54 m ²
2.10	Reforma	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2	604,61	Vestiários: 16,87m ² +16,87m ² + lavagem: 6,42m ² +banheiro (cozinha): 2,18m ² + cozinha: 13,28m ² + refeitório: 46,18m ² + escovódromo: 6,08m ² + biblioteca: 43,45m ² + secretaria: 17,05m ² + apoio: 4,09m ² + dispensa: 7,20m ² + sala dos profs: 14,72m ² + VWC: 2,19m ² + cantina: 7,13m ² +depósito: 5,17m ² + salas 67,93 + 16,5 + 31,35 + 52,99 + 24,73 + 51,18 + 23,55 + 49,69 + 45,14 + 33,76 + 8,00

A



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
2.11	Reforma	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA, CERAMICA OU SEMELHANTE	M	74,80	Lavanderia e cozinha: (2,05m x 2un) + lavanderia/ banheiro: (2,18m x 2un) + apoio/ dispensa: 2,25m x 2un+ dispensa/ cozinha: (0,9m x 2un)+ cozinha/ refeitório: (3,25m +0,10m) x 2un + refeitório/ escovadômetro: (1,5m x 4un) + refeitório/ biblioteca: (5,65m+0,95m) x 2un + biblioteca/ circulação: (0,8m x 2un) + refeitório/ circulação: (0,25m x 2un) + banheiro e sala dos prof.: (1,60+0,25m + 0,47m + 1,20m) x 2un + biblioteca/ secretaria: (5,50m x 2un) + cantina e depósito: (1,20m +2,30m+0,8m) x 2un + sala de aula: (0,9m x 2un) + depósito:(0,9m x 2un)+ sala de vídeo: (0,9m x 2un)
2.12	Reforma	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	22,00	1 tanque, 2 pias, 7 lavatórios, 8 vasos sanitários, 4 chuveiros
2.13	Reforma	05.001.0071-A	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS, SOLEIRAS OU CHAPINS	M	7,10	Cozinha: 0,7m + 0,8m + dispensa: 0,8m + refeitório 1,60m + biblioteca: 0,8m + apoio: 0,8m + secretaria: 0,8m+0,8m + cantina: 0,8m
2.14	Reforma	05.001.0047-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO CALHA, COM 43 OU 49CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	141,56	Substituição de 30 % do existente >>Área total x 30 % >> 471,88 x 0,30 = 141,56 m2
2.15	Reforma	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	122,47	Vestiários feminino e masculino: (3,30m x 3m x 2un) +(4,93m x 3m x 4un)+ (0,6m +2,30m+ 0,6m +2,30m) x 3m +(1m +1m x 2un x 0,9m + banheiro prof: (2,30m +0,6m + 0,95m)x 3m + banheiro (coz): (1,15m x 3m) + lavanderia: (1,57m + 0,8m+ 1,28m) x 3m + (0,9m x 0,9m)
2.16	Reforma	05.001.0076-A	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou Semelhantes	M2	28,26	Sala de vídeo/sala de orientação pedagógica: (7,85m x 1,80m) +sala de aula/ depósito: (7,85m x 1,80m)
2.17	Reforma	05.105.0102-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,05	Para recolocação do portão:
2.18	Reforma	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,05	Para recolocação do portão:
2.19	Reforma	05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS. CUSTO POR JUNTA DEDN ATF 80MM	UN	22,00	1 tanque, 2 pias, 7 lavatórios, 8 vasos sanitários, 4 chuveiros
2.20	Reforma	05.002.0001-A	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,56	Vestiários: 16,87m2+16,87m2+ lavagem: 6,42m2+banheiro (cozinha): 2,18m2+ cozinha: 13,28m2 = 55,62 m2 x 0,10 m esp. = 5,56 m3
2.21	Reforma	21.004.0095-A	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 3,50 A 9,00M	UN	2,00	2 unid.
3.0 Fundações, estruturas e coberturas						
3.1	Construção/Ampliação	11.013.0110-A	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	27,39	Fundação da cobertura entrada : (18 un x 0,40 x 0,40 x 0,30m) = 0,86 m3 + Fundação da estrutura da rampa : (12 un x 0,80 x 0,80 x 0,5m) = 3,84 m3 + colunas salas novas (34 unid. x 0,25 x 0,35 x 2,80 = 8,33 m3) + vigas laje (199,45 m x 0,18 x 0,40 = 14,36 m3) >> Total = 27,39 m3
3.2	Construção/Ampliação	11.016.0040-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENCIA A CORROSAO (ACO USI-SAC, ASTM), PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMERES E CHAPA DE PISO	M2	77,19	rampa acesso pav. Superior - 24,90 m compr. x 3,10 m larg. = 77,19 m2
3.3	Construção/Ampliação	11.030.0120-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLAS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE	M2	506,88	cobertura das novas salas (9,15 x 37,00) + (9 x 6,5) + 74,83 = 471,88 m2 + depósito 35,0 m2 = 506,88 m2
3.4	Construção/Ampliação	16.005.0070-A	COBERTURA EM TELHA TERMINCA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL, DUPLACOM ESPESSURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNE	M2	77,19	rampa acesso pav. Superior - 24,90 m compr. x 3,10 m larg. = 77,19 m2



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
3.5	Construção/ Ampliação	16.001.0086-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO, MEDIDO PELA ÁREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO	M2	506,88	cobertura das novas salas (9,15 x 37,00) + (9 x 6,5) + 74,83 = 471,88 m ² + depósito 35,0 m ² = 506,88 m ²
3.6	Construção/ Ampliação	16.001.0093-A	TERÇA DE MADEIRA SERRADA, EM PECAS DE 3"X9", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	258,00	43 m x 6 unid. = 258 m
3.7	Construção/ Ampliação	16.004.0025-A	COBERTURA EM TELHA TIPO CALHA NORMAL DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM 44CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO,	M2	141,56	Substituição de 30 % do existente >>> Área total x 30 % >>> 471,88 x 0,30 = 141,56 m ²
3.8	Construção/ Ampliação	16.013.0004-A	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM FIBROCIMENTO TIPO CALHA, COM 49CM LARGURA, INCLUSIVE CUMEEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	330,32	Área total 471,88 - Área nova 141,56 m ² = 330,32 m ²
3.9	Construção/ Ampliação	16.013.0010-A	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO TELHAS TIPO CALHA, ONDULADAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO, MEDIDAS PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	330,32	Área total 471,88 - Área nova 141,56 m ² = 330,32 m ²
3.10	Construção/ Ampliação	16.011.0005-A	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, MEDIDO PELA ÁREA REAL D	M2	83,79	cobertura de acesso : 26,60 x 3,15
3.11	Construção/ Ampliação	14.005.0010-A	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, EM PLACAS DE 2,44X1,22X0,004M. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	166,08	Toldos : 2,6m x 1,2m x 15 unidades + 3,0m x 1,2m x 21 unidades + janelas salas novas 2,6 x 1,2 x 14
3.12	Construção/ Ampliação	05.105.0102-A	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	1 Mês
3.13	Construção/ Ampliação	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	1 Mês
3.14	Construção/ Ampliação	11413 ELEM.	TUBO METALON DE 1.1/4"	M	376,80	Toldos >>> Largura de 2,60m : 15 x ((2,6 x 2) + (1,20 x 4)) + largura de 3,0 m : 21 x ((3,0 x 2) + (1,20 x 4))
3.15	Construção/ Ampliação	19.011.0010-C	MAQUINA DE SOLDA A ARCO, DE 375A, COM MOTOR ELÉTRICO, EXCLUSIVE OPERADOR	H	120,00	Toldos >>> 6 horas x 5 dias x 4 semanas
4.0	Instalações elétricas					
4.1	Reforma / construção	15.045.0110-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	312,00	26 ml x 12 unid. = 312 m
4.2	Reforma / construção	15.045.0111-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	M	60,00	entrada até o quadro - 60 m
4.3	Reforma / construção	15.045.0120-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	48,00	reforma cozinha e banheiros - 12 m x 4 unid = 48 m
4.4	Reforma / construção	15.007.0430-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 40 DISJUNTORES	UN	6,00	6 unid.
4.5	Reforma / construção	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	60,00	60 unid



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
4.6	Reforma / construção	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 35 A 60AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	26 unid
4.7	Reforma / construção	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	24 unid
4.8	Reforma / construção	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	20 unid
4.9	Reforma / construção	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	6 un
4.10	Reforma / construção	15.007.0705-A	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	2 unid.
4.11	Reforma / construção	15.008.0095-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00	Instalação cozinha 120 m x 3 pernas = 360 m
4.12	Reforma / construção	15.008.0100-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	80 m x 3 pernas = 240 m
4.13	Reforma / construção	15.008.0105-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	360,00	Instalação entre os quadros 120 m x 3 pernas = 360 m
4.14	Reforma / construção	15.008.0110-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	180,00	entrada padrão 60 m x 3 pernas = 180
4.15	Reforma / construção	15.015.0066-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 50,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBU	UN	32,00	32 unid
4.16	Reforma / construção	15.015.0171-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	8,00	8 unid
4.17	Reforma / construção	15.015.0310-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",30,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+	UN	32,00	32 unid
4.18	Reforma / construção	15.015.0285-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+	UN	26,00	26 unid
4.19	Reforma / construção	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX	UN	8,00	8unid
4.20	Reforma / construção	15.005.0202-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX	UN	40,00	20 salas x 2 unid = 40 unids

4



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
4.21	Reforma / construção	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	6 un
4.22	Reforma / construção	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X8W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	30 unid
4.23	Reforma / construção	21.004.0150-A	RETIRADA DE LUMINARIA, INSTALADA EM CORDOALHA, TETO OU PAREDE	UN	32,00	32 unid
4.24	Reforma / construção	18.027.0460-A	GLOBO ESFERICO EM PLASTICO, DE 6" E PLAFONIER EM ALUMINIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	128,00	4 pontos x 32 unid. = 128
4.25	Reforma / construção	15.020.0031-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 32W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	128,00	4 pontos x 32 unid. = 128
5.0 Aparelhos e instalações sanitárias						
5.1	Reforma	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	1 unidade
5.2	Reforma	18.002.0030-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO. TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 16	UN	1,00	1 unidade
5.3	Reforma	18.009.0105-A	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECANICO, COM LEVE PRESSAO MANUAL. FORNECIMENTO	UN	2,00	2 uid
5.4	Reforma	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	3 unidades
5.5	Reforma / construção	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	5,00	5 unidades
5.6	Reforma	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	3,00	3 unidades
5.7	Reforma	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	3 unidades
5.8	Reforma / construção	18.002.0013-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM, EXCLUSIVE SIFAO, VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA	UN	2,00	2 uid
5.9	Reforma	18.002.0010-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO. SIFAO 1680 DE 1" X 1.1/4", TORNEIRA DE PRE	UN	6,00	wc entrada + vestiários feminino e masculino; + banheiro (coz)
5.10	Construção/ Ampliação	18.002.0023-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 53X43CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO. SIFAO 1680 1" X 1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E	UN	6,00	banh. Novos



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
5.11	Reforma / construção	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXO	UN	14,00	wc entrada + vestiários feminino e masculino: + banheiro (coz) + banh. Novos = 12 unid + 2 sanit. Acess. = 14
5.12	Reforma / construção	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES	UN	15,00	4 sanit. Acess. + 11 sant. Comum = 15 unid.
5.13	Reforma / construção	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	4,00	Banheiro (sala de apoio): 1 unidade+ vestiários: 2 unidades + 2º pav salas -1 unid. = 4
5.14	Reforma / construção	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMN BUTIR. FORNECIMENTO	UN	4,00	Banheiro (sala de apoio): 1 unidade+ vestiários: 2 unidades + 2º pav salas -1 unid. = 4
5.15	Reforma / construção	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"	UN	11,00	Vestiários: 4 unidades+ wc: 1 unidade+ banheiro(coz): 1unidade + 5 unid. 2º pav salas = 11 uid.
5.16	Reforma / construção	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA, CONEXOES E RALO SIFON	UN	3,00	3 unidades
5.17	Reforma / construção	18.006.0037-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	3 unidades
5.18	Reforma / construção	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/2" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 80CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	6 un
5.19	Reforma / construção	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO TUBULAR, EM ACO INOXIDAVEL, PARA LAVATORIO DE CENTRO, MEDINDO 63X51CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	4 unidades
5.20	Reforma / construção	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE 1.1/4" DE ACO INOXIDAVEL, AISI-304, LIGA 18.8, COM 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	2 unidades
5.21	Reforma / construção	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	5 unidades
5.22	Reforma / construção	18.006.0056-A	PORTA TOALHA RETO, EM METAL CROMADO(50CM). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	6 unidades
5.23	Reforma / construção	18.006.0050-A	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	9 unidades
5.24	Reforma / construção	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	5 unidades
5.25	Reforma / construção	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,30	Vestiários feminino e masculino: (1,5m x 0,9m) x 4un+ WC feminino e masculino: (0,5m x 0,9m) x 2un



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
5.26	Reforma / construção	18.021.0035-A	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,00	1 unid banh. 2º pavim.
5.27	Reforma / construção	15.004.0026-A	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO DE 50MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	16,00	ligação entre os novos sanit.16 m
5.28	Reforma / construção	15.004.0024-A	COLUNA DE PVC,DE DIAMETRO 32MM,EXCLUSIVE PECAS DE DERIVACAOE RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	interligação entre as caixas existentes e novas - 60 m
5.29	Reforma / construção	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE F	UN	1,00	1 unid.
5.30	Construção/ Ampliação	15.070.0011-A	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA,EM LOGRADOURO SEM PAVIMENTACAO,COM LARGURA MAIOR QUE 14,00M	UN	1,00	1 unid.
5.31	Reforma / construção	15.075.0011-A	LIGACAO EM TUBULACAO DE PVC,PARA ESGOTO,COM 0,15M DE DIAMETRO,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO ATE 1,00M,EXCLUSIVE REMOCAODE PAVIMENTO.CUSTO PARA 10,00M	UN	4,00	4 unidades
5.32	Reforma / construção	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INF	UN	1,00	1 unid.
5.33	Reforma / construção	15.002.0210-A	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,2 ANEIS SUPERPOSTOS,DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL	UN	1,00	1 unid.
5.34	Reforma / construção	06.016.0009-A	TAMPAO COMPLETO DE FºFº,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,COM 25KG(T-33),CARGA MINIMA PARA TESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 16MM,A	UN	2,00	2 unid
5.35	Reforma / construção	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UN	4,00	4 unidades
5.36	Reforma / construção	06.016.0010-A	GRELHA(RALO PARA SARJETA) COMPLETA DE FºFº,DE 30X90CM,GR-95,CARGA MINIMA PARA TESTE 25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO27,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 17MM,ASSENTADA COM ARGAMASSA	UN	4,00	4 unidades
5.37	Reforma / construção	06.001.0254-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO NA VALA,MONTAGEM E REATERRO	M	80,00	80 m
5.38	Reforma / construção	06.272.0003-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	80,00	80 m

6.0	Equadrias
-----	-----------



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
6.1	Reforma / construção	14.003.0020-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM 2 PAINEIS FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECI	M2	136,68	2,0m x 1,7m x 15 unidades + 2,4m x 1,7m x 21unidades + janelas salas novas 2,0 x 1,2 x 14 = 136,68m2
6.2	Reforma / construção	14.003.0028-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	33,60	janelas salas novas 2,0 x 1,2 x 14 =33,6 M2
6.3	Reforma / construção	14.003.0145-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 28, COM 50 CM DE ALTURA, EM 4 MODULOS, CONFORME PROJETO Nº6008/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,28	SALAS E BANH.. NOVOS -0,60 X0,60 X 30 UNID + BANH. E SALAS ANTIGAS 0,60 X0,60 X 18 = 17,28 M2
6.4	Reforma / construção	14.003.0061-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TIPO PIVOTANTE, COM PAINEL PIVOTANTE VERTICAL, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,78	0,80 X 1,70 X 3 UNID. + 1,0 X 1,70 = 5,78 M2
6.5	Reforma / construção	14.003.0200-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,89	Refeitório: 0,9m x 2,10m
6.6	Reforma / construção	14.003.0205-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, EM 2 FOLHAS DE ABRIR, TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS PARA VIDRO, EM PERFIS SERIE 25, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,36	Refeitório: 1,60m x 2,10m
6.7	Reforma / construção	14.003.0153-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO (EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,24	0,80 X 1,2 + 1,20 X 1,20 X 2 UNID + 2,0 X 1,20 = 6,24 M2
6.8	Reforma / construção	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	199,58	Somatório dos itens 6.1 a 6.3 + 6.7
6.9	Reforma / construção	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,30	Vestiários feminino e masculino: (0,8m x 1,5m x 4un) + Banh. Novos 0,60 x 1,50 x 5 unid. =9,3 m2
6.10	Reforma / construção	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAM	UN	9,00	Vestiários feminino e masculino + banh. Novos = 9 un.
6.11	Reforma / construção	14.007.0200-A	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISÓRIA), DE:-4 CANTONEIRAS DE	UN	9,00	divisórias: 9 unidades
6.12	Reforma / construção	14.006.0023-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 90X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	11 unid.
6.13	Reforma / construção	14.006.0019-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 70X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	banheiro (sala de apoio) : 1 un.



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
6.14	Reforma / construção	14.006.0021-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 80X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	8 unid
6.15	Reforma / construção	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOC., DE:- FECHADURATIPO GORGE, TRINCO REVERSIVEL, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -E	UN	30,00	20 unid. portas novas + 10 portas existentes
6.16	Reforma / construção	14.001.0076-A	PORTA SANFONADA EM PVC, VAO DE 1,00X2,10M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	Vestiários feminino e masculino: 2 un+banheiro (coz): 1 un
6.17	Reforma / construção	14.002.0227-A	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,47	circulação: (1,60m x 2,10m) + (0,9m x 2,10m) + grade biblioteca: (2,50m x 1,9m) + sala prof: (0,80 x 2,10) + secretaria: (0,90x2,10) + sala informatica: (1,20 x 2,10) + janelas de comprimento 2m: 4 unidades: 4 x (2,10m x 1,90m) + janelas comp. 2,40 : 3 unid x 2,60 x 1,90 + janelas 2,0 x 1,20 x 14 unid. = 74,38 m2
7.0	Alvenaria					
7.1	Reforma / construção	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	31,50	Vestiários: (0,77m + 0,67m + 1,63m + 1,63m + 1,63m + 0,77m + 0,40m + 0,40m + 1,5 + 1,5 + 1,5 + 1,5 + 1,5 + 0,5 + 0,5 + 0,5 + 0,5) x 1,80m = 31,50 m2
7.2	Reforma / construção	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRI	M2	533,55	Lavanderia: (0,5m + 1,08m + 0,7m) x 3m + banheiro (cozinha): 0,5m x 3m + cozinha: (0,95m + 2,55m + 2,20m + 0,7m + 0,8m) x 3,0m + biblioteca: (5,50m x 3,0m) + secretaria: (0,8m + 0,8m) x 3,0m + sala de apoio/wc: (2,25m + 0,10m + 0,85m + 0,10m + 2,30m + 0,9m) x 3,0m + sala de aula: 5,5m x 3,0m + sala de video e depósito: (7,85m x 2un x 3,0m) + guarita: (1,65m + 1,65m + 2,30m + 2,30m) x 3m + parte externa: 1,65m x 1,8 + area nova 160 m x 2,40 = 533,55 m2
7.3	Reforma / construção	12.005.0015-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA P	M2	18,00	Muro: 18 m2
8.0	Revestimento					
8.1	Construção/ Ampliação	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE 39X19CM, CONFORME DETALHE N°6035/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	Vestiários: 2 unidades + banheiros prof PNE: 1 unidade + Banh novos 3 unid.
8.2	Construção/ Ampliação	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	25 und.
8.3	Construção/ Ampliação	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE SALAS, MEDINDO 8X25CM, CONFORME DETALHE N°6033/EMOP, POLIDA NAS BORDAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	25 und. Indicativo de saída
8.4	Construção/ Ampliação	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 3CM, COM 2 PLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO	M	43,53	cozinha: 0,9m + dispensa: 0,9m + refeitório: 0,9m + refeitório: 1,6m + vice-diretoria: 0,8m + sala de aula: 0,9m + sala de orientação pedagógica: 0,9m + sala de apoio: 0,9m + depósito: 0,9m + guarita: 0,8m + novas salas 8 x 0,9 + varanda: 26,83 = 43,53 m
8.5	Construção/ Ampliação	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, S UJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS	M2	996,69	diversas áreas >> 3,22 + 3,68 + 16,87 + 16,87 + 51,58 + 12,44 + 2,79 + 1,85 + 25,78 + 6,20 + 6,75 + 26,10 + 67,93 + 16,5 + 31,35 + 52,99 + 24,73 + 51,18 + 23,55 + 49,69 + 45,14 + 33,76 + 8,00 + novas salas - 426,83 m2 = 996,69 m2



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

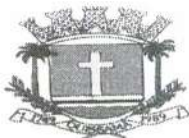
Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
8.6	Construção/ Ampliação	18.016.0030-A	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2,00X0,55M, EM CHAPA 18.304, COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", SOBRE APOIOS	UN	3,00	Cozinha: 3 unidade
8.7	Construção/ Ampliação	18.016.0045-A	BANCA SECA DE ACO INOXIDAVEL, COM 0,55M DE LARGURA, ATE 3,00M DE COMPRIMENTO, EM CHAPA 18.304, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DOMEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E	M	1,35	Cozinha: 1,35m
8.8	Construção/ Ampliação	13.330.0024-A	ASSENTAMENTO DE BANCADAS OU ILHARGAS, COM PLACAS DE MARMORE OU GRANITO, EXCLUSIVE ESTAS, EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DECIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E	M2	18,68	Bancada de mármore: Refeitório: 2m x 0,3m X 2un + Prateleira dispensa: 0,5m x 4,20m + 0,38m x (2,11m + 2,11m + 2,31m + 2,31m + 1,28m x 4un) 24,98 m2
8.9	Construção/ Ampliação	SINAPI 100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	Vestitários feminino e masculino: 2 un.
8.10	Construção/ Ampliação	Elem. 00391	PLACA DE MARMORE BRANCO CLÁSSICO, POLIDO, C/ESPESSURA DE 2CM	M2	1,20	Bancada de mármore: Refeitório: 2m x 0,3m x 2un
8.11	Construção/ Ampliação	Elem. 10792	PLACA DE GRANITO CINZA CORUMBA 3CM DE ESPESSURA	M2	17,48	Prateleira dispensa: 0,5m x 4,20m + 0,38m x (2,11m + 2,11m + 2,31m + 2,31m + 1,28m x 4un
8.12	Construção/ Ampliação	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIM	M	28,00	salas novas janela 2,0 m comp. x 14 unid. = 28 m
8.13	Construção/ Ampliação	18.082.0052-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIM	M2	1,60	banh. Novos : 2,0 m x 0,40 m x 2 unid. = 1,6 m2
8.14	Reforma / construção	13.330.0110-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 15CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	264,49	refeitório: 5,55m + 9,2 + 8,0 + biblioteca: 5,50m + 5,50m + 7,5 + 7,5 secretaria: (0,8m x 4 un) + sala de aula: 5,50m x 2un + sala de video: 7,85m + 7,85m + 6,70 + 5,50 + guarita: 1,50m + 1,50m + 2,0m + 2,0m + varanda: 22,5 + salas: 151,14
8.15	Reforma / construção	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO, DE UMA VEZ, MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICA	M2	1.067,10	Lavanderia: (0,5m + 1,08m + 0,7m) x 3m + banheiro (cozinha): 0,5m x 3m + cozinha: (0,95m + 2,55m + 2,20m + 0,7m + 0,8m) x 3,0m + biblioteca: (5,50m x 3,0m) + secretaria: (0,8m + 0,8m) x 3,0m + sala de apoio/ wc: (2,25m + 0,10m + 0,85m + 0,10m + 2,30m + 0,9m) x 3,0m + sala de aula: 5,5m x 3,0m + sala de video e depósito: (7,85m x 2un x 3,0m) + guarita: (1,65m + 1,65m + 2,30m + 2,30m) x 3m + parte externa: 1,65m x 1,8 + area nova 160 m x 2,40 = 533,55 m2 x 2 lados = 1067,10 m2
8.16	Reforma / construção	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM	M2	1.067,10	Lavanderia: (0,5m + 1,08m + 0,7m) x 3m + banheiro (cozinha): 0,5m x 3m + cozinha: (0,95m + 2,55m + 2,20m + 0,7m + 0,8m) x 3,0m + biblioteca: (5,50m x 3,0m) + secretaria: (0,8m + 0,8m) x 3,0m + sala de apoio/ wc: (2,25m + 0,10m + 0,85m + 0,10m + 2,30m + 0,9m) x 3,0m + sala de aula: 5,5m x 3,0m + sala de video e depósito: (7,85m x 2un x 3,0m) + guarita: (1,65m + 1,65m + 2,30m + 2,30m) x 3m + parte externa: 1,65m x 1,8 + area nova 160 m x 2,40 = 533,55 m2 x 2 lados = 1067,10 m2
8.17	Reforma / construção	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPE	M2	36,00	muro: 1,20 m x 3,0 m x 5 unid. = 18 m2 x 2 lados = 36 m2
8.18	Reforma / construção	13.002.0016-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:4, COM 2,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	506,88	teto salas novas : (9,15 x 37,00) + (9 x 6,5) + 74,83 = 471,88 m2 + depósito 35,0 m2 = 506,88 m2
8.19	Reforma / construção	13.045.0054-A	PEDRA PARA BOX DE BANHEIRO EM MARMORE BRANCO CLASSICO, SEM REBAIXO, COM 5CM DE ALTURA E 3CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	2,55	Banheiros dos professores: 1,4m + banheiro (cozinha): 1,15m



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
8.20	Reforma / construção	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	245,18	Vestíários femininos e masculinos: (3,30m x 1,8m x 2un) + (4,93m x 1,8m x 4un) + (0,6m + 2,30m + 0,6m + 2,30m) x 1,8m + wc: (2,30m + 0,6m + 0,95m + 0,52m + 2,30m + 2,30m + 2,30m + 1,40m + 0,7m) x 1,8m + banheiro (coz): (1,15m + 1,15m + 0,93m + 0,5m) x 3m lavanderia: (1,57m + 0,8m + 1,28m) x 3m + (0,9m x 0,9m) + (0,5m x 3m) + (0,7m x 3m) + cozinha: (2,55m + 2,20m + 2,55m + 2,20m) x 3,0m + banh. Novos: (2,30 + 2,30 + 1,95 + 1,95 + 5,40 + 5,40 + 5,4 + 5,4 + 3,3 + 3,3 + 3,3 + 3,3) x 2,50 = 245,18 m ²
8.21	Reforma / construção	13.301.0125-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 3CM	M2	996,69	diversas áreas >> 3,22 + 3,68 + 16,87 + 16,87 + 51,58 + 12,44 + 2,79 + 1,85 + 25,78 + 6,20 + 6,75 + 26,10 + 67,93 + 16,5 + 31,35 + 52,99 + 24,73 + 51,18 + 23,55 + 49,69 + 45,14 + 33,76 + 8,00 + novas salas - 426,83 m ² = 996,69 m ²
8.22	Reforma / construção	13.030.0255-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA, CINZA OU BEGE, 10X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM, ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS	M2	3,21	Cerâmica cor Azul: Vestíários femininos e masculino: (3,30m x 0,1m x 2un) + (4,93m x 0,1m x 4un) + (0,6m + 2,30m + 0,6m + 2,30m) x 0,1m
8.23	Construção / Ampliação	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, CONCRETOS, ESP. 8CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P	M2	269,98	Patio: 16,90 x 3,30 + 11,50 x 6,22 + 6,50 x 21,95
8.24	Reforma	17.013.0070-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLHER OU CONCRETO LISO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, DE SECAGEM RAPIDA, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE	M2	556,49	Piso granilite salas, circulação, biblioteca, secretaria e diretoria 37,12 + 37,12 + 37,4 + 31,07 + 31,07 + 37,40 + 44,46 + 37,12 + 37,12 + 115,79 + 7,75 + 8,83 + 12,65 + 14,69 + 26,20 + 40,70
9.0	Pintura					
9.1	Construção / Ampliação	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE	M2	44,63	Portas 0,8m: (0,8m x 2,10m x 2,5 lados x 3 un) + Portas 0,9m: (0,9m x 2,10m x 2,5 lados x 6 un. + portas 0,7: (0,7m x 2,10m x 2,5 lados x 1 un). = 44,63
9.2	Reforma	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR E	M2	123,90	Portas 0,8m: (0,8m x 2,10m x 2,5 lados x 15 un) + portas 1,4m: (1,4m x 2,10m x 2,5 lados x 6 un) + portas 1,6m: (1,6m x 2,10m x 2,5 lados x 2 un) = 123,90
9.3	Construção / Ampliação	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	371,25	guarita: (1,65m + 1,65m + 2,30m + 2,30m) x 3m + salas novas: (17,15 + 8,4 + 37 + 8,15 + 28,6) x 3,5
9.4	Reforma / construção	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O I	M2	1.123,21	Vestíários feminino e masculino: (3,30m x 1,10m x 2un) + (4,93m x 1,1m x 4un) + (0,6m + 2,30m + 0,6m + 2,30m) x 1,1m + (1m + 1m x 2un x 0,9m) + wc: (2,30m + 0,6m + 0,95m + 0,52m + 2,30m + 2,30m + 2,30m + 1,40m + 0,7m) x 1,2m + biblioteca: (5,5m x 2un x 3m) + dispensa: (0,8m x 3m) + sala de apoio: (3,15m + 3,15m + 0,85m + 0,10m) x 3m + sala de aula: (5,50m + 5,50m + 7,85m) x 3m + sala de video: (7,85m x 2un x 3m) + salas novas paredes (160,2 m x 3) + tetos (426,83 m ²)



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
9.5	Reforma	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEM	M2	1.649,64	tetos: lavanderia:6,42m2+banheiro (coz):2,18m2+cozinha: 13,28m2+apoio:4,90m2 + (2,28m +2,18m+2,25m) x 3m +dispensa:7,20m2 + (3,20m+2,25m+1,25m) x 3m + (0,8m x 0,9m) +refeitório: 46,18m2 + circulação: 26,20m2+biblioteca:43,45m2+ secretaria: 17,05m2+ diretoria:7,75m2+ vice - diretoria:8,93m2+cantina: 7,13m2+ depósito:5,17m2+ circulação: 64,33m2+ salas de aula: 49,69m2+ 48,43m2+ 51,18m2+ 48,67m2+ 37,12m2+37,12m2+37,40m2+37,40m2+ 37,12m2+ 37,13m2+ sala de reforço: 31,07m2+ sala multifuncional:31,07m2+ sala de orientação pedagógica: 26,45m2+ sala de vídeo: 52,20m2+sala de xerox: 23,55m2+ depósito: 31,40m2+ vestiários: 2x16,87+ paredes: refeitório + biblioteca+ secretaria : (5,45m +3,60m+ 4,15m +2,40m +5,50m+ 2,50m +2,50m+2,85m+2,85m+ 4,15m x 2un +3,10m+3,10m)x 3m + circulação: (2,0m +5,22m+ 2,34m) x 4m + sala dos prof: (3,09m+3,15m+1,73m+0,6m) x 3m+ dispensa : (2,25m+2,25m +5,53m +5,53m) x 3m + cantina + depósito: (5,50m +5,50m+ 2,30m 2,30m) x 3m + sala de orientação pedagógica/ sala de vídeo: (7,85m + 10,05m) x 3m +salas de aula: (8,85m+8,85m+ 6,50m +6,50m+6,52m+6,52m+ 7,85m x 5un + 5,65m x 3un +5,80m + 5,50m x 2 un) x 3m - janelas: 16 un x (2,0m x 1,7m) - (2,0m x 1,0m) - 14un x (2,4m x 1,7m) - 2un x (0,8m x 0,6m) - 2 un x (3,0m x 0,6m) - 2 un x (0,8m x 1,7m)- (0,8m x 1,5m) - (2,20m x 1,70m) - (2,0m x 1,1,5m) - portas: (0,80m x 13 un)x 2,10m - (0,90m x 4 un)x 2,10m - (1,4m x 5 un)x 2,10m - (1,6m x 2 un)x 2,10m
9.6	Reforma	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LI	M2	1.102,77	(30m +36,85m +8,5m+ 13m+ 5,05m+ 16,90m+ 2,62m +2,03m+ 16,95m+ 13,95m+ 25,35m+ 13,95m) x 3,0m +pilares: (0,2m x 4 faces) x 12 pilares + (7,0m + 8,15m+ 6,93m+ 7,0m+ 9,0m) x 6m +muro : (60+66+55,47+55,47)x 2,40 - janelas: 16 un x (2,0m x 1,7m) - (2,0m x 1,0m) - 14un x (2,4m x 1,7m) - 2un x (0,8m x 0,6m) - 2 un x (3,0m x 0,6m) - 2 un x (0,8m x 1,7m)- (0,8m x 1,5m)
9.7	Reforma	17.017.0301-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, UMA DEMAQ DE ANTIOXIDO E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	329,57	Portões: 3,0m x 2,10m x 2lados+ grades de ferro: 80,47 m2 x coef. 2,5 + estrutura patio: 115,79 m2

10	Quadra Poliesportiva					
10.1 Serviços Preliminares						
10.1.1	Construção/ Ampliação	05.105.0131-A	MAQ-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	Projeto estrutura metálica Quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr.
10.1.2	Construção/ Ampliação	05.002.0001-A	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	22,50	15 m compr. x 15 m larg. x 10 cm
10.2 Fundação e Estrutura						
10.2.1	Construção/ Ampliação	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	17,28	12 sapatas x 1,20 x 1,20 x 1,0 m alt
10.2.2	Construção/ Ampliação	11.013.0080-A	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	11,12	12 sapatas x 1,20 x 1,20 x 0,50 m alt + pescoço 0,30 x 0,30 x 0,7
10.2.3	Construção/ Ampliação	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	6,16	Diferença entre escavado e concreto
10.2.4	Construção/ Ampliação	ET 24.05.0150 (A) -SCO RJ	Estrutura metálica para cobertura de quadra ou galpao, compreendendo vigas trelicadas compostas de membros soldados em perfil U de chapa dobrada nos banzos superior, inferior, montantes e diagonais, com perfil I 10" nas colunas e treças em perfil U enrijecidos, aço USI SAC 41, parafusos com cabeça sextavada, porcas em aço carbono e tirante de 1/2" incluindo luva para fixacao. Para coberturas com vao maximo de 16m. Fornecimento de todos os materiais incluindo transporte e montagem. (desonerado)	m2	339,89	Quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr.

9



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
10.3 Piso da Quadra e Acessórios						
10.3.1	Construção/ Ampliação	'95241- SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	339,89	Quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr.
10.3.2	Construção/ Ampliação	ET 40.05.0103 SCO RJ	Tela de aço soldada Telcon Q-138 ou similar, com malha de (10x10)cm, CA-60, com diametro de 4,2mm e 2,2Kg/m2. Fornecimento.	M2	339,89	Quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr.
10.3.3	Construção/ Ampliação	97113 - SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	339,89	Quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr.
10.3.4	Construção/ Ampliação	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	40,79	Quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr. X 12 CM
10.3.5	Construção/ Ampliação	08.019.0009-A	JUNTA DE RETRACAO, SERRADA COM DISCO DE DIAMANTE, PARA PAVIMENTOS DE PLACAS DE CONCRETO, COM 5CM DE PROFUNDIDADE	M	338,10	A cada 2 m: 7 x 24,90 + 12 x 13,65
10.3.6	Construção/ Ampliação	SC 30.10.0100 SCO RJ	Polimento de piso de alta resistencia, feito mecanicamente.	M2	339,89	
10.3.7	Construção/ Ampliação	17.040.0020-A	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA	M2	339,89	Marcação com tinta de piso epoxi
10.3.8	Construção/ Ampliação	18.200.0004-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	
10.3.9	Construção/ Ampliação	18.200.0005-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	1,00	
10.3.10	Construção/ Ampliação	18.200.0002-A	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRAÇAS E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	1,00	
10.3.11	Construção/ Ampliação	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO. FORNECIMENTO	UN	1,00	
10.3.12	Construção/ Ampliação	18.200.0001-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	
10.4 Alamedado						
10.4.1	Construção/ Ampliação	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA	M2	77,10	Mureta quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr. x 1,0 m alt.
10.4.2	Construção/ Ampliação	11.003.0050-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	30,84	Mureta quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr. x 0,4 m alt.
10.4.3	Construção/ Ampliação	09.015.0008-A	ALAMEDADO PARA CAMPO DE ESPORTE, 3,00X4,50M, COM UM MONTANTE ACADA 3,00M, EM TELA GALV. Nº12 E MALHA LOSANGO DE 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E CONTRAVENTAMENTO DE 1,	M2	159,36	Lateral .24,90 m x 3,2 m x 2 lados

A



Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
10.4.4	Construção/ Ampliação	09.015.0020-A	ALAMBRADO P/CABECEIRA DE CAMPO DE ESPORTE, POSTES DE TUBOS DEFº GALV. 2" C/ALTURA LIVRE 5,30M, FICANDO 0,70M ENTERRADOS EMPRISMAS CONCRETO 25MPA, 0.30X0,30X0,75M, ESTANDO POSTES ESPACA	M2	87,36	Fundos 13,65 x 3,2 x 2 lados
10.4.5	Construção/ Ampliação	14.002.0082-A	PORTAO DE UMA FOLHA, MEDINDO 1,00X2,00M, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8", FORMA	M2	8,40	4 unidades 2,10 x 1,0 m
10.4.6	Construção/ Ampliação	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	154,20	Mureta quadra 13,65 m larg. x 24,90 m compr. x 1,0 m alt. x 2 lados
10.4.7	Construção/ Ampliação	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	255,12	pintura da estrutura do alambrado
10.5 Cobertura						
10.5.1	Construção/ Ampliação	16.005.0035-A	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNEC	M2	379,44	Quadra 14,65 m larg. x 25,90 m compr.
10.5.2	Construção/ Ampliação	16.005.0054-A	CUMEEIRA EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0,8MM. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M	25,90	Comprim + beiral
10.5.3	Construção/ Ampliação	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	51,80	2 laterais + beiral
10.5.4	Construção/ Ampliação	15.004.0200-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 150MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	46,00	4 descidas com 6,5 m + desague
10.5.5	Construção/ Ampliação	06.015.0030-A	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTER	UN	4,00	4 unidades
10.5.6	Construção/ Ampliação	17.013.0095-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	379,44	Estrutura metalica
10.5.7	Construção/ Ampliação	15.007.0405-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 6 DISJUNTORES SEM	UN	1,00	1 unid. ligação refletores
10.5.8	Construção/ Ampliação	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	2 unid.
10.5.9	Construção/ Ampliação	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	2 unid
10.5.10	Construção/ Ampliação	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1 unid.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo 14/39/21
Rubrica 8 Fls 279

Reforma e Acréscimo da Escola Municipal Tânia Regina de Paula

Memória de Cálculo

Item	Tipo de Serviço	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória De Cálculo
10.5.11	Construção/ Ampliação	15.015.0036-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 33,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EM	UN	8,00	8 unid.
10.5.12	Construção/ Ampliação	15.015.0281-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS, APARENTE, EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLA	UN	2,00	2 unid
10.5.13	Construção/ Ampliação	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	8 unid

7



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO II PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

São considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO
- ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPÃO, COMPREENDENDO VIGAS TRELICADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL I 10" NAS COLUNAS E TRECAS EM PERFIL U ENRIGECIDOS, AÇO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA, PORCAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUVA PARA FIXAÇÃO. PARA COBERTURAS COM VAO MÁXIMO DE 16M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM. (DESONERADO)
- ALAMBRADO PARA CAMPO DE ESPORTE, 3,00X4,50M, COM UM MONTANTE ACADA 3,00M, EM TELA GALV. Nº12 E MALHA LOSANGO DE 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E CONTRAVENTAMENTO DE 1,
- JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM 2 PAINÉIS FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SÉRIE 28. FORNECI
- COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO MEDIDO PELA ÁREA REAL
- COBERTURA EM TELHA TÉRMICA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL, DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS


Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº ____/2022, que o Sr _____, portador do RG nº _____ Representante da Empresa _____, CNPJ N° _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, ____ de ____ de 2022.

Assinatura e carimbo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 14139/21
Rubrica  Fls. 27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO IV
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2022

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

**ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2022

(local), ____ de ____ de 2022

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública nº ____/2022.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Concorrência Pública nº ____/2022, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo nº 14139/21

Rubrica  Fls 271

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA CONTRATO N° /2022

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2022, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública nº 004/2022, instaurado face a solicitação nº 063/2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo nº 14139/2021, Nota de Empenho n.º ____/2022, Tipo: Global, emitida em ____/____/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública nº 004/2022, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de reforma com acréscimo de salas e construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Tânia Regina de Paula, situada à Estrada do Correio Imperial nº 835, Alto Alegre, Quissamã, RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública nº 004/2022, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente com sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 300 (trezentos) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMED/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos

custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

Processo 14139/21
Rubrica FLS 282

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Nona, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo -Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

P.M.O.
Processo 1413764
Rubrica 8 Fls. 203

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA ECONÔMICA	FICHA	FONTE
12.361.0082.2100	3390.39	601	157301
12.361.0082.1105	4490.51	2050	157301

CLÁUSULA SÉTIMA – (GARANTIA)

7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela SEMED/SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Concorrência Pública nº 004/2022 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

9

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

P.M.O.
Processo 14139/21
Rubrica [assinatura] Fls 204

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART paga no 1º dia da obra, registrada no CREA, com responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

[assinatura]

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

9.1. Ficam designados como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscais os (as) Srs.(a) _____ e _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMED/SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

[assinatura]

2) NOME: _____

CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____

CREA/nº: _____

CPF nº: _____

FISCAL 2: _____

CPF nº: _____

GESTOR: _____

1